

LEI MUNICIPAL N.º 3.577/2021

Autoriza abrir créditos especiais no Orçamento Municipal de 2021, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO VERGUTZ, Vice-Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 064/2021, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 225.584,87 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) no Orçamento Municipal de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101081.172000 – Programa Aquisição e Dispensação de Fraldas a Pessoas Deficientes
33903000.0000 – Material de Consumo (6080) R\$ 3.432,00

Recurso Vinculado: 4050

1030101091.183000 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – PAB
31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 89.294,35

Recurso Vinculado: 4500

1030101092.019000 – Man. Serviços Programa PAB-Fixo
31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 111.615,08

Recurso Vinculado: 4500

1030101092.163000 - Programa de Incentivo Atenção Básica - Aux. Fin. Municípios
31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 13.248,58

Recurso Vinculado: 4500

1030101122.162000 - Programa Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6487) R\$ 7.994,86

Recurso Vinculado: 4500

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 3.432,00 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais), servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 222.152,87 (duzentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101091.183000 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – PAB
33903000.0000 – Material de Consumo (6275) R\$ 37.740,35

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (6276) R\$ 39.343,61

44905100.0000 – Obras e Instalações (6403) R\$ 12.210,39

1030101092.019000 – Man. Serviços Programa PAB-Fixo
33903000.0000 – Material de Consumo (82) R\$ 111.615,08

1030101092.163000 - Programa de Incentivo Atenção Básica - Aux. Fin. Municípios

33903000.0000 – Material de Consumo (6252) R\$ 1.234,28

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (6253) R\$ 12.014,30

1030101122.162000 - Programa Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

33903000.0000 – Material de Consumo (6254) R\$ 1.741,36

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (6255) R\$ 6.253,50

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

SELBACH/RS, em 26 de outubro de 2021.

CLAUDIOMIRO VERGUTZ
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 26.10.2021

FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Agropecuário

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico